RESOLUÇÃO Nº 003/2024

De 19 de fevereiro de 2024

"INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DESCARTE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2024, e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Cria-se por meio da presente Resolução a Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos da Câmara Municipal de Água Boa.

Art. 2º - A Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos, fica instituída com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, escaneamento e descarte de documentos do período anterior ao ano de 2014.

Art. 3º - A Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos possuirá a seguinte composição:

a) 01 (um) Vereador;
b) 04 (quatro) Servidores designados pela Secretaria Geral;
c) Secretário Geral;
d) Assessor Jurídico.

Art. 4º - Compete a Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos:

I - Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo e tratamento de documentação;

II - Elaborar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos documentos relativos às atividades-fim;

Art. 5º - O meio de descarte para os documentos considerados inservíveis pela Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos será determinado conforme a necessidade da comissão.

Art. 6º - A Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 19 de março de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)
Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB)
Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Junior (PL)
Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)
Segunda Secretária

"Dê-se Ciência,

Publique-se e,

Cumpra-se."

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

AUTORIA: Mesa Diretora

"MODIFICA-SE A ALÍNEA "H" DO INCISO III DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 005/2017".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ ARI ZANDONÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 19 de março de 2024, ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Modifica-se a Alínea "h" do Inciso **III** do Artigo 3º da Resolução nº 005/2017, de 07 de agosto de 2017, que "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE TÍTULOS, HONRARIAS E MOÇÕES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, ESTADO DO MATO GROSSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** - Para se propor quaisquer das honrarias constantes nos termos do art. 2º desta Resolução serão exigidos os seguintes procedimentos:*

***I** - ...*

***II** - ...*

***III** – O requerimento deverá ser instruído com todos os requisitos:*

a)

b)

...

h) – No caso de título de cidadão água-boense, constante no art. 2º, I, desta Resolução o homenageado deverá residir a mais de 10 anos no município, período este dispensado caso a homenagem seja concedida para autoridade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 19 de março de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB)

Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)

Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

AUTORIA: MESA DIRETORA.

"INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DESCARTE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2024, e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Cria-se por meio da presente Resolução a Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos da Câmara Municipal de Água Boa.

Art. 2º - A Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos, fica instituída com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, escaneamento e descarte de documentos do período anterior ao ano de 2014.

Art. 3º - A Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos possuirá a seguinte composição:

a) 01 (um) Vereador;

b) 04 (quatro) Servidores designados pela Secretaria Geral;

c) Secretário Geral;

d) Assessor Jurídico.

Art. 4º - Compete a Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos:

I - Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo e tratamento de documentação;

II - Elaborar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos documentos relativos às atividades-fim;

Art. 5º - O meio de descarte para os documentos considerados inservíveis pela Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos será determinado conforme a necessidade da comissão.

Art. 6º - A Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 19 de março de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB)

Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)

Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO-MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITA MARGARETH GONÇALVES DA SILVA. CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nos autos nº. 8.999-0/2022, que recomendou à Câmara de Municipal de Barão de Melgaço a aprovação das contas Prefeitura Municipal referente ao exercício do ano de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, reprovando por maioria o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, para que a Câmara Municipal de Barão de Melgaço-MT rejeite as contas da Prefeita Margareth Gonçalves da Silva referentes ao exercício de 2022;

CONSIDERANDO que, após regular trâmite legislativo nesta Casa de Leis, o Plenário da Câmara de Vereadores de Barão de Melgaço - Estado de Mato Grosso, apreciou e votou pela reprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nos autos nº. 8. 999-0/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovando